



24 & 25
agosto.2021

EIXO TEMÁTICO:

Compartilhamento da Informação e do Conhecimento

**BIBLIOTECÁRIO COMO PROCURADOR INSTITUCIONAL:
GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM INSTITUIÇÕES DO ENSINO
SUPERIOR**

***LIBRARIAN AS INSTITUTIONAL PROSECUTOR:
MANAGEMENT AND ORGANIZATION OF DOCUMENTS IN HIGHER EDUCATION
INSTITUTIONS***

Marcos Paulo Passos mppassos@alumni.usp.br

Doutor em Ciência da Informação pela ECA-USP. Bibliotecário das Faculdades Integradas de Itapetininga/SP. Procurador Institucional da Fundação Karnig Bazarian

Resumo: O domínio técnico do bibliotecário com relação à gestão e à organização de documentos é um dos fatores que contribuem para sua inserção profissional em diferentes mercados de trabalho. Nesse sentido, procura-se estabelecer relações entre as atribuições do bibliotecário e do procurador institucional no contexto de atuação profissional do ensino superior. Trata-se de pesquisa bibliográfica com foco no objeto em discussão. Foi priorizada a produção textual que trata do tema e suas articulações. Os resultados mostram correlação das atividades exercidas pelos procuradores institucionais e dos bibliotecários relacionadas à gestão e organização de documentos no contexto administrativo das instituições de ensino superior. Complementam-se os resultados com reflexões em torno da inserção do bibliotecário em novo nicho profissional, condizente às suas competências e habilidades. Considera-se que a função de bibliotecário, articulada à de procurador institucional, permite diálogo, visibilidade e definição de prioridades relacionadas à biblioteca universitária no plano de desenvolvimento institucional, bem como nas atividades de gestão e organização da informação e do conhecimento registrado (documento) no contexto das instituições de ensino superior.

Palavras-chave: Procurador Institucional. Atuação profissional do bibliotecário. Gestão e organização de documentos – Instituições do Ensino Superior. Organização da informação.

Abstract: Technical mastery of the librarian in relation to the management and organization of documents is one of the factors that contribute to his professional insertion in different labor markets. In this sense, we seek to establish relationships between the attributions of the librarian and the institutional prosecutor in the context of professional performance of higher education. This is a bibliographical research focusing on the object under discussion. Textual production that deals with the subject and its articulations also was prioritized. Results show a correlation of the activities performed by institutional prosecutors and librarians related to the management and organization of documents in the administrative context of higher education institutions. Those are complemented with reflections on the insertion of the librarian in a new professional niche,

consistent with his skills and abilities. It is considered that the function of librarian, articulated with that of institutional prosecutor, allows dialogue, visibility and definition of priorities related to the university library in the institutional development plan, as well as in the activities of management and organization of information and registered knowledge (document) in the context of higher education institutions.

Keywords: Institutional Prosecutor. Professional performance of the librarian. Document management and organization - Higher Education Institutions. Information organization.

1 INTRODUÇÃO

Estudos nos campos da Biblioteconomia, da Ciência da Informação e da História Social (MEY; SILVEIRA, 2009; JACOB, 2000; BORKO, 1968; RAYWARD, 1997; BURKE, 2003) mostram que desde a Antiguidade Clássica a humanidade tem criado e desenvolvido técnicas para gestão e organização da informação e do conhecimento registrado (documento).

Do ponto de vista da gestão, normas e diretrizes institucionais foram e têm sido elaboradas no bojo das condições políticas e econômicas presentes na sociedade; no que concerne à organização sistemática da informação e do conhecimento, instrumentos tais como os inventários, os catálogos sistemáticos, índices remissivos e sistemas de classificação, especialmente, ocuparam e ocupam centralidade no processo de ordenação dos acervos.

As perspectivas, primeira de reunião, armazenamento, preservação e conservação do repertório bibliográfico existente (Antiguidade e Idade Média) e, posteriormente, do acesso e difusão dos acervos (Modernidade), demandaram o aperfeiçoamento das suas instâncias administrativas e dos instrumentos no curso da história das instituições culturais e memória: bibliotecas, arquivos e museus.

A criação do Instituto Internacional de Bibliografia (IIB), em 1895, e a institucionalização da Ciência da Informação, em 1968, como nova área de estudos e campo de pesquisa no contexto contemporâneo, podem ser tomados como marcos históricos dos processos e políticas de gestão e de organização da informação e do conhecimento, bem como reflexo de mudanças que marcaram a transição do foco na produção bibliográfica para a documental, perspectiva mais ampla com relação aos objetos no século XIX; do documental para o informacional no século XX, marcado, sobretudo, pelo advento das tecnologias computacionais, a criação dos avatares virtuais da documentação física, bem como a produção eletrônica autêntica, efetivamente.

Nesse movimento sócio-histórico há, notoriamente, dentre diferentes mudanças, a paradigmática: da conservação cultural para a difusão cultural, do custodial para o pós-custodial, do acervo para a informação; de perspectivas: da guarda para fluxos exponenciais de produção, dispersão e disseminação do acesso aos conteúdos

informativos. Do ponto de vista profissional, contudo, permanece clara a atuação do bibliotecário e do documentalista no processo, condicionada aos paradigmas mencionados.

A contemporaneidade tem colocado outras instâncias de atuação profissional na medida em que a informação tem sido tomada como imperativo não apenas político e econômico, mas cultural e educativo no contexto das instituições, sobretudo do ensino superior.

Diante do exposto, afirma-se que o domínio ou *expertise* técnica do bibliotecário com relação à gestão e à organização de documentos é um dos fatores que contribuem para sua inserção profissional em diferentes mercados de trabalho. Hoje em dia é possível falarmos de bibliotecários que atuam fora das bibliotecas sem que o fato cause estranhamento entre os pares; pelo contrário, é provável que desperte curiosidade e inaugure tendências para que outros bacharéis possam, também, adentrar as novas possibilidades de atuação profissional. Nesse sentido, podemos citar casos de bibliotecários que atuam com a Gestão da Informação, com Curadoria Digital, *UX Researcher*, dentre outras profissões do século XXI.

Nessa comunicação destaco o Procurador Institucional (PI), função que tenho exercido de forma articulada com a profissão de bibliotecário no contexto de uma IES. Cabe destacar que o PI pode exercer diferentes cargos numa mesma instituição, ou realizá-lo como prestador de serviços, como por exemplo, numa consultoria de regulação dos processos das instituições de ensino superior (IES) junto ao Ministério da Educação (MEC). Para consecução do artigo foi realizada pesquisa bibliográfica, com foco no objeto em discussão, qual seja, atuação do bibliotecário como procurador institucional. Nesse sentido, foi priorizada a produção que trata do tema, retomada de reflexão inicial já publicada (PASSOS, 2020) e que procuramos adensar nessa ocasião.

Por fim, explicita-se que os domínios e habilidades técnicas do bibliotecário com relação à gestão e à organização de documentos o credibilizam para o exercício de atribuições realizadas pelo PI, além de conjugar e ampliar sua participação e atuação profissional no contexto do ensino superior.

2 MUDANÇAS NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DAS IES NO BRASIL

Nos anos 2000, no bojo das muitas mudanças ocorridas no Ensino Superior do Brasil, principalmente relacionadas à forma e aos instrumentos utilizados para realização do censo da educação superior, bem como a dinamização dos processos de avaliação, regulação e supervisão das instituições de ensino superior (IES), o Ministério da Educação adotou algumas medidas rumo à informatização de suas atividades. Dentre estas medidas Medeiros (2015) e Souza *et al.* (2015) destacam como iniciativas:

- (2000) Implantação do SIEd-Sup, que solicitava para cada instituição a indicação de profissional adequado para acompanhar todos os dados da Mantenedora;
- (2001) Designação de um Pesquisador Institucional para ser interlocutor e responsável pelas informações da IES junto ao INEP para responder anualmente ao Censo da Educação Superior no SIEd-Sup;
- (2002) Implantação do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior (SAPIEns), pelo MEC;
- (2004) Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- (2005) Designação do Pesquisador Institucional como responsável pela coleta de dados e preenchimento do questionário eletrônico do Censo da Educação Superior;
- (2007) Implantação do e-MEC – Fluxo de Processos de regulação;
- (2007) Designação do Procurador Educacional Institucional (PI) como responsável pela abertura, instrução, acompanhamento dos processos de regulação nesse sistema.

Diante do exposto, podem ser destacadas a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) em 2004¹, a implementação do sistema e-

¹ BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília, DF. 2004.

MEC – Fluxo de Processos de regulação das IES em 2007² e a institucionalização do cargo de Procurador Educacional Institucional, comentados adiante.

2.1 Contextualização sobre o SINAES, o sistema e-MEC e atuação do Procurador Institucional

O SINAES trouxe um caráter sistemático ao processo de avaliação institucional da Educação Superior. Constituído por três componentes principais (avaliação das IES e avaliação dos cursos e do desempenho dos estudantes) possui instrumentos complementares como a autoavaliação, realizada pela comissão própria de avaliação (CPA), a avaliação externa, como as visitas *in loco* realizadas por comissão designada pelo MEC para avaliação dos cursos de graduação, dentre outros instrumentos, como por exemplo, o Censo da Educação Superior e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

Para operacionalização dos processos, a plataforma e-MEC, sistema eletrônico para o fluxo de trabalho, gestão e gerenciamento de informações, permite o acompanhamento das documentações protocoladas e acesso no sistema às portarias e os processos de credenciamento ou recredenciamento institucional, pedidos de autorização para abertura de cursos e ofertas de vagas para graduação e pós-graduação, solicitação de reconhecimento de cursos e de renovação de reconhecimento de cursos. Também, permite acompanhar processos de aplicação e/ou revogação de medidas cautelares impostas pelas comissões do MEC no percurso de avaliação dos cursos em andamento, bem como o acesso ao conteúdo das diligências instauradas com relação aos processos encaminhados e ao envio de outras documentações relacionadas aos processos tramitados que permaneceram em análise para fins de regulação, com prazos específicos para tramitações complementares.

A utilização do sistema eletrônico e-MEC demanda atividades de gestão e de organização que garantem o acompanhamento e a supervisão das instituições cadastradas para ofertar a educação em nível superior. Sua criação impulsionou a

² BRASIL. Ministério da Educação. Portaria normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 de dezembro de 2010. Seção 1. p. 23-31.

presença de um profissional que realizasse a interlocução entre as IES e o MEC: o Procurador Institucional.

O Procurador institucional (PI) é um profissional que atua como interlocutor nos processos de avaliação, regulação e supervisão do ensino superior das IES através da tramitação de documentos institucionais de natureza acadêmica e administrativa, tais como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), o Regimento e o Estatuto das mantenedoras, a Situação Legal, o Balanço Financeiro, dentre outros.

A Portaria 21/2017 estabeleceu o papel do PI nas IES do país. Trata-se de função designada/nomeada pelo Representante Legal (RL) da mantenedora e deve atuar junto ao Dirigente Legal (DL), diretor nas instituições privadas ou reitor, nas públicas, que, nos termos da legislação civil e administrativa, responderá pelos atos praticados pelo PI, bem como pela veracidade e legalidade das informações de caráter declaratório inseridas no sistema, com a finalidade de que a comunicação com os órgãos do MEC considere as políticas, os procedimentos e os dados da instituição no seu conjunto (§ 1º e § 2º da Portaria 21/2017). Conforme indicado no Art. 16 da mesma lei, o PI

[...] será responsável por prestar as informações no sistema e-MEC, relativas às atualizações cadastrais e à tramitação de processos regulatórios vinculados às respectivas instituições, bem como pelos elementos de avaliação, incluídas as informações necessárias à realização do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes ENADE (BRASIL, 2017, p. 30).

No artigo 15 da legislação específica, consta que o PI poderá indicar Auxiliares Institucionais (AI) para compartilhar tarefas originalmente sob sua responsabilidade. Nesse sentido, podem ser nomeados os coordenadores de cursos que responderão às diligências instauradas nos processos regulatórios, elaboração de recursos, a impugnação de relatórios avaliativos do INEP, arquivamento de processos e envio de respostas no formulário eletrônico presentes internamente no sistema e-MEC. Nessa perspectiva a legislação deixa claro que “as informações prestadas pelo PI e pelos AI presumem-se válidas, para todos os efeitos legais” (§ 1º da Portaria 21/2017).

Por fim, no Art.16, a lei especifica que o RL da mantenedora e o PI por ele designado são responsáveis pelo acompanhamento da exatidão e fidedignidade das

informações prestadas no Sistema e no Cadastro e-MEC atinentes à respectiva IES e por mantê-las atualizadas (BRASIL, 2017).

Em suma, o PI tem papel fundamental nas decisões estratégicas da instituição: a decisão de criar um curso novo, aumentar vagas, modificar projeto pedagógico de curso, revisar políticas acadêmicas, amparadas no conhecimento da legislação, tais como: Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei 9.394/96; Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES; Decreto nº 9.235/2017 (funcionamento do ensino superior de modo geral); Decreto nº 9.057/2017 (funcionamento da educação a distância), dentre outras.

3 BIBLIOTECÁRIO E PROCURADOR INSTITUCIONAL: APROXIMAÇÕES

Estudos de Arantes (2013), Medeiros (2015), Sousa e outros (2015) destacam aptidões, competências, habilidades e/ou conhecimentos fundamentais ao PI. Os autores indicam, por exemplo, os seguintes aspectos: aptidão para analisar dados e indicadores qualitativos e quantitativos; aptidão para lidar com sistemas de informática e discernimento para identificar problemas que são oriundos do sistema eletrônico e-MEC, da Internet ou do seu próprio sistema interno da IES; conhecimento sobre os instrumentos utilizados nas avaliações de cursos e de instituições pelo MEC; habilidades para produção de textos técnicos, material didático e trabalhos de pesquisa com objetivo de orientar pessoas de diferentes graus na instituição para coleta de dados, gestão e tramitação de documentos em formato físico e eletrônico que serão analisados nos processos avaliativos.

Com relação aos processos avaliativos das bibliotecas universitárias, cuja responsabilidade recai sobre a gestão do bibliotecário, os instrumentos utilizados pelo INEP/MEC dão ênfase para a apresentação de indicadores sobre a presença nos acervos físicos ou digitais de bibliografia básica e complementar indicadas nos planos de ensino das disciplinas, bem como o acesso; relatórios de gerenciamento e listagens de circulação de materiais em empréstimo e número de consulentes; produtos e serviços

variados, infraestrutura adequada para acomodações e ambientes para funcionários e usuários da biblioteca³.

Contudo, se este conjunto acima mostra-se suficiente para fins de regulação da IES perante o MEC, no contexto das bibliotecas universitárias, vale recuperarmos em Valentim (2002) alguns aspectos e atributos da qualificação profissional do bibliotecário, uma vez que procura-se estabelecer equivalência da atuação profissional de ambas as funções de gestão e organizacionais no contexto das instituições de ensino superior.

Para a autora, quatro categorias são tidas como esperadas do profissional bibliotecário: as competências de comunicação e expressão, as técnico-científicas, as gerenciais e, por fim, as sociais e políticas. Destas, as técnico-científicas, relacionadas ao processamento técnico de documentos, à seleção, registro e armazenamento de documentos, sua preservação, recuperação e disseminação em qualquer suporte e as gerenciais relacionadas à administração, ao planejamento, organização, avaliação de sistemas, produtos e serviços informacionais nos parecem explicitar proximidades e semelhanças no contexto da atividade realizada pelo Procurador Institucional.

Diante do exposto, minimamente, podem ser formuladas algumas ponderações: perante as diretrizes que regem a profissão⁴ não seria o caso de os bibliotecários terem reconhecidas entre suas qualificações/habilidades administrativas e operacionais, também, as funções realizadas pelo PI, uma vez que caracterizaria oportunidade para uma maior participação deste profissional no contexto acadêmico, bem como dos processos de regulação institucional? Para além disso, compreendido que as noções concernentes à gestão e ao armazenamento documentais, de recuperação informacional e transmissão de documentos em formato eletrônico, bem como a sistematização de processos organizacionais, de diferentes naturezas, mantêm proximidade e correlação com as atribuições e domínios técnico-administrativos realizados pelos procuradores

³ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Avaliação in loco e novos instrumentos de avaliação de instituições de educação e cursos de graduação: subsídios para a atuação de procuradores institucionais (PI)*. Brasília, DF: INEP/MEC, 2018.

⁴ Podemos citar como exemplo os Artigos 6º da LEI Nº 4.084, DE 30 DE JUNHO DE 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício. Também, alguns pontos constantes na descrição sumária de atividades especificadas no sistema de Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

institucionais, não seriam estes aspectos condicionantes para que bibliotecários atuassem, também, nesse segmento de mercado?

Sem a pretensão de encerrar o assunto, ficam lançadas essas questões iniciais para o campo de atuação profissional do bibliotecário no contexto das bibliotecas universitárias.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto das instituições de ensino superior a função de bibliotecário articulada à de procurador institucional permite uma visão ampla dos aspectos presentes nos processos de regulação, bem como articulação das demandas da biblioteca com o departamento acadêmico (direção geral, coordenação de cursos e secretaria acadêmica). Muitas vezes, essa relação é marcada por uma certa dificuldade de diálogo sobre a natureza das prioridades institucionais. A melhoria desse diálogo pode se tornar um processo de facilitação, tanto para a visibilidade dos serviços prestados pelos bibliotecários na instituição, quanto para redefinir posição de prioridade da biblioteca no conjunto de ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e na própria instituição. Vale acrescentar que devido à pandemia provocada e disseminada em nível mundial pela Sars-Cov-2 (Covid-19) nos anos de 2020 e 2021, foram realizadas modificações nas formas avaliativas do MEC. Atualmente, com a publicação da Portaria nº 165, de 20 de abril de 2021⁵, foi instituída a avaliação externa virtual *in loco*. No bojo das alterações ocasionadas, as bibliotecas virtuais assumiram papel central pois seus serviços e produtos passaram a ser imprescindíveis à comunidade acadêmica.

Por fim, vale ressaltar que muitas vezes o profissional que realiza o trabalho como PI nas instituições privadas é egresso de áreas de natureza administrativa ou tecnológica, sendo os administradores, pedagogos e gerentes de tecnologia da informação os mais recorrentes. Longe de incutir problematizações acerca da qualificação técnica de outros profissionais que exercem a função de procurador institucional nas e para as IES, nem

⁵ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-165-de-20-de-abril-de-2021-315215701>. Acesso em: 26 jun. 2021.

abandonar nichos tradicionais nos quais atuamos, esta reflexão inicial, que advém de uma experiência particular, pretende ampliar possibilidades de percepção de mercado e de atuação do profissional bibliotecário no contexto das instituições de ensino superior.

REFERÊNCIAS

- ARANTES, M. P.C. Procurador Institucional: perfil, papel e atuação nas IES. *In*: ABMES. **Workshop ABMES: Treinamento do Procurador Institucional**. Brasília, DF: ABMES, 2013.
- BORKO, H. Information Science: What is it? **Journal of the Association of Information Science and Technology**, New York, v. 19, n. 1, p. 3-5, Jan. 1968.
- BRASIL. Ministério da Educação. Portaria normativa MEC nº 21, de 21 de dezembro de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de dezembro de 2017. Seção 1. p. 18-31.
- BURKE, P. **Uma história social do conhecimento I: de Gutenberg a Diderot**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.
- MEDEIROS, I. Procurador Institucional: um papel estratégico para instituições de ensino superior. **Periódico Científico Projeção e Docência**, Brasília, DF, v. 6, n. 2, p. 38-46, 2015.
- MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. Breve história dos catálogos e da catalogação. *In*: MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. **Catálogo no plural**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009. p. 59-93.
- JACOB, C. Ler para escrever: navegações alexandrinas. *In*: BARATIN, M.; JACOB, C. (dir.). **O poder das bibliotecas: a memória dos livros no Ocidente**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2000. p. 45-73.
- PASSOS, M.P. Perspectivas e possibilidades para a atuação profissional do bibliotecário em instituições do ensino superior privado como Procurador Institucional. **BOB News @ Expresso CRB-8**, São Paulo, v. 51, 02 set. 2020. Disponível em: <https://www.crb8.org.br/perspectivas-e-possibilidades-para-a-atuacao-profissional-do-bibliotecario-em-instituicoes-do-ensino-superior-privado-como-procurador-institucional/>. Acesso em: 26 jun. 2021.
- RAYWARD, W.B. The origins of information science and the International Institute of Bibliography/ Internatinal Federation for Information and Documentation (FID). **Journal of the American Society for Information Science**, New York, v. 48, n. 4, p. 289-300, Apr. 1997.

SOUSA, D. B.; SOUSA, M. K.; SOUSA, M. P.; MENEZES, L. A. Dilemas e Desafios da Função do Procurador Educacional Institucional. *In*: ENCONTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FACULDADE LUCIANO FEIJÃO, 8, 2015, Sobral. **Anais** [...]. Sobral, 2015.

VALENTIM, M. L. P. Formação: competências e habilidades do profissional da informação. *In*: VALENTIM, M. L. P. (org.). **Formação do profissional da informação**. São Paulo: Polis, 2002. p.117-132.